



ATA DE PROPOSTA DE PREÇOS E FRACASSO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
050/2025

Ao decimo dia do mês de setembro do ano de 2025, às 14h00min(horário Local), na Sede da Prefeitura Municipal de Caracarái/RR, a Comissão Permanente de Contratação – CPC, designada pelo Decreto nº. Nº 008/2025 de 18/03/2025, composta por Bernardes Barbosa de Oliveira, Agente de Contratação, Ademilton Lima dos Santos e Dinailson Mota da Silva, Equipe de Apoio, para os procedimentos de análise técnica e resultado da classificação dos envelopes nº 01 (propostas de preços), referente à **Concorrência Pública nº 004/2025 originado pelo PROCESSO Nº 050/2025. Tendo como objeto REMANESCENTE DO (PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025-CP) CERTAME DE CONCORRÊNCIA SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ**, mediante o regime **Empreitada por Preço unitário**, conforme condições expostas no Edital e seus anexos.

Iniciado os trabalhos, a comissão constatou a presença da empresa abaixo identificada e seu respectivo representante:

Participante	CPF/CNPJ	Representante	Documento Representante
J. CASTRO EDA LTDA	03.557.787/0001-85	JUCICLEIA CASTRO EDA	587.577.912-87
JONAS MARREIRO SOUZA - ME	34.808.519/0001-12	CLEILTON QUEIROZ DA SILVA	112.317.342-72

Então deu-se início a seção com a leitura em mesa do parecer do setor de engenharia de nº 004/2025, e parecer do agente de contratação 004/2025, onde as empresas JONAS MARREIRO SOUZA - ME CNPJ: 34.808.519/0001-12, J. CASTRO EDA LTDA CNPJ: 03.557.787/0001-85, onde as proposta de preços das empresas foram **DESCCLASSIFICADA** para esta concorrência pública, conforme os parecer.

Em ato continuo o senhor agente de contratação declarou em mesa que ambas as empresas JONAS MARREIRO SOUZA - ME CNPJ: 34.808.519/0001-12, J. CASTRO EDA LTDA CNPJ: 03.557.787/0001-85, tiveram suas propostas desclassificada e que o certame desta concorrência pública estava **FRACASSADA**, e que posteriormente seria marcada uma nova data para um novo certame.

Nada mais havendo, o senhor agente de contratação determinou a lavratura da ata circunstanciada, que após lida por todos, achada conforme, e por essa razão, aprovada e assinada pela agente de contratação, equipe de apoio.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Nada mais havendo a tratar, o Agente de Contratação, encerrou a reunião às 09h53min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação, Equipe de Apoio. Informo ainda que esta sessão foi gravada com áudio e vídeo conforme consta nos autos do processo de acordo com a lei 14.133/2021 artigo 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento. O Processo encontra-se a vista franqueada aos interessados.

Proc.	030/25
Fl.	535
Ass.	f

Caracarái - RR, 10 de setembro de 2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Bernardes Barbosa de Oliveira	Agente de Contratação	Bernardes Barbosa de Oliveira
Dinailson Mota da Silva	Apoio	Dinailson Mota da Silva
Ademilton Lima dos Santos	Apoio	Ademilton Lima dos Santos